



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguaraiava.com.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1720/2007

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para atender despesas com Ampliação e Remodelação da Iluminação Pública.

Autoria:- Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguaraiá, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 118.191,03 (Cento e dezoito mil, cento e noventa e um reais e três centavos)**, destinado a atender despesas de Ampliação e Remodelação da Iluminação Pública, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO/ FONTE	VALOR
11	Departamento de Utilidade Pública		
11.001	Divisão de Serviços Urbanos		
15.451.20111-021	Ampliação e Remod. da Iluminação Pública		
1531 - 4490.51.00.00	Obras e Instalações	0.3.050	118.191,03
T O T A L D A F O N T E			118.191,03

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo primeiro, é indicado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte Vinculada, não previsto no orçamento, de acordo com o Inciso I, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br

Gabinete do Prefeito

D//GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	ESCRITÇÃO	ALOR
0.3.050	12.837-6	BB – Iluminação Pública	118.191,03
TOTAL DA FONTE			118.191,03

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariaíva, em 25 de
outubro de 2007.

SAMIR ALVES DE MELLO
PREFEITO